

lhe incumba defender;

CONSIDERANDO que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório nº **2016/341475** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de apurar denúncia dando conta de criação irregular de diversos animais e abate clandestino de bovinos e caprinos, localizada na rua Peri Negreiros, s/n, ao lado do nº 721, bairro Lagoa Redonda, nesta urbe, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o inquérito civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16/OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para o término do inquérito civil, façam estes autos conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º-A, inciso IV; art. 4º, inciso XVI, bem como art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 3º, VI e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR** Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau (4ª Câmara de Direito Privado) para, na qualidade de Curadora Especial, acompanhar o processo nº 500209-80.2016.8.06.0255/TJCE, assistindo ou representando o paciente, Sr. Juiz de Direito Dr. **TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública -Geral

PORTARIA Nº 053 / 2017

INSTITUI A COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-A e 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará priorizar os programas de acesso à justiça para 2017;

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública:

RESOLVE

Art. 1º Criar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP), que tratará das ações que farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017.

Art. 2º A COE-OP, composta por 12 (doze) integrantes, será presidida pela Defensora Pública-Geral e terá um vice-

presidente indicado por esta.

§ 1º - A comissão será convocada pela Presidente e as suas deliberações serão registradas em ata.

§ 2º - A comissão será composta pela Defensora Pública-Geral, por 09 (nove) defensores públicos indicados em anexo, pelo representante da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública e pelo representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC), indicado pela Presidente da ADPEC.

§ 3º - A presidência da COE-OP convocará consulta pública e realizará Audiências Públicas Regionais para obter as demandas junto à sociedade civil e defensores públicos, conforme cronograma a ser definido pela comissão.

Art. 3º Compete à Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Operacionalizar a construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2017;
- II - Estabelecer o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- III - Dar suporte técnico e logístico às atividades inerentes à construção, monitoramento e avaliação do orçamento participativo nas macrorregiões, a serem definidas;
- IV - Avaliar e sistematizar as informações fornecidas nos seminários regionais;
- V - Tomar as providências cabíveis para viabilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Representar oficialmente a COE-OP, prestando as informações que se fizerem necessárias;
 - II - Aprovar a programação das ações e as pautas das reuniões;
 - III - Convocar a COE-OP, equipes técnicas setoriais, defensores públicos e colaboradores da Defensoria Pública para participarem das ações referentes à revisão, monitoramento e avaliação do PPA;
 - IV - Coordenar os trabalhos, disponibilizando os meios necessários para o funcionamento da COE-OP e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos orçamentários;
 - V - Apresentar ao Conselho Superior relatório dos trabalhos realizados pela comissão.
- Parágrafo único.** A presidente será substituída em suas ausências, afastamentos, licenças e férias, pelo Vice-Presidente da COE-OP.

Art. 5º - Os membros da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP) têm como atribuições:

- I - Desenvolver os processos de construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2017;
- II - Interagir com a Administração Superior na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos da política de acesso à justiça da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- III - Interagir com os defensores públicos do Estado do Ceará com o objetivo de detectar problemas da Defensoria Pública e elaborar programas que os solucionem;
- IV - Realizar audiências públicas, seminários e consulta públicas para obter as demandas da sociedade junto à Defensoria Pública;
- V - Sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela presidência da comissão;
- VI - Realizar relatório que conste proposta de avaliação e revisão do Plano Plurianual e construção da Lei Orçamentária Anual em articulação com a Coordenação-Geral.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela presidente da COE-OP.

Art. 7º Os defensores constantes no anexo único desta Portaria comporão a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP).

Art. 8º As atividades dos membros da COE-OP serão desenvolvidas sem prejuízo das funções, sem concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo, exceto quando necessário deslocamento para o interior do estado.

Art. 9º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo Único da Portaria nº 053 / 2017

NOME	MATRÍCULA
MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2

AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
SÂMIA COSTA FARIAS LIMA	301.180-1-4
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
MERILANE PIRES COELHO - OUVIDORA GERAL EXTERNA DA DPGE-CE	300.302-1-4
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS	INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DA ADPEC

Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20160020, SPU Nº 16545499-7, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE, NA MODALIDADE MUDANÇA, VISANDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO TRECHO FORTALEZA/CE – BRASÍLIA/DF, INCLUSA TAXA DE SEGURO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS BENS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. – EPP**, CNPJ Nº 01.282.427/0001-92, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.542,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais)**, ADJUDICADO em 12/01/2017 e HOMOLOGADO em 12/01/2017.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020, SPU Nº 16545499-7, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE, NA MODALIDADE MUDANÇA, VISANDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO TRECHO FORTALEZA/CE – BRASÍLIA/DF, INCLUSA TAXA DE SEGURO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS BENS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA: **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. – EPP**, CNPJ Nº 01.282.427/0001-92, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.542,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais)**. Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

lhe incumba defender;

CONSIDERANDO que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório nº **2016/341475** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de apurar denúncia dando conta de criação irregular de diversos animais e abate clandestino de bovinos e caprinos, localizada na rua Peri Negreiros, s/n, ao lado do nº 721, bairro Lagoa Redonda, nesta urbe, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o inquérito civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16/OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para o término do inquérito civil, façam estes autos conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º-A, inciso IV; art. 4º, inciso XVI, bem como art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 3º, VI e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR** Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau (4ª Câmara de Direito Privado) para, na qualidade de Curadora Especial, acompanhar o processo nº 500209-80.2016.8.06.0255/TJCE, assistindo ou representando o paciente, Sr. Juiz de Direito Dr. **TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública -Geral

PORTARIA Nº 053 / 2017

INSTITUI A COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-A e 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará priorizar os programas de acesso à justiça para 2017;

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública:

RESOLVE

Art. 1º Criar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP), que tratará das ações que farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017.

Art. 2º A COE-OP, composta por 12 (doze) integrantes, será presidida pela Defensora Pública-Geral e terá um vice-

presidente indicado por esta.

§ 1º - A comissão será convocada pela Presidente e as suas deliberações serão registradas em ata.

§ 2º - A comissão será composta pela Defensora Pública-Geral, por 09 (nove) defensores públicos indicados em anexo, pelo representante da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública e pelo representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC), indicado pela Presidente da ADPEC.

§ 3º - A presidência da COE-OP convocará consulta pública e realizará Audiências Públicas Regionais para obter as demandas junto à sociedade civil e defensores públicos, conforme cronograma a ser definido pela comissão.

Art. 3º Compete à Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Operacionalizar a construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2017;
- II - Estabelecer o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- III - Dar suporte técnico e logístico às atividades inerentes à construção, monitoramento e avaliação do orçamento participativo nas macrorregiões, a serem definidas;
- IV - Avaliar e sistematizar as informações fornecidas nos seminários regionais;
- V - Tomar as providências cabíveis para viabilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Representar oficialmente a COE-OP, prestando as informações que se fizerem necessárias;
 - II - Aprovar a programação das ações e as pautas das reuniões;
 - III - Convocar a COE-OP, equipes técnicas setoriais, defensores públicos e colaboradores da Defensoria Pública para participarem das ações referentes à revisão, monitoramento e avaliação do PPA;
 - IV - Coordenar os trabalhos, disponibilizando os meios necessários para o funcionamento da COE-OP e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos orçamentários;
 - V - Apresentar ao Conselho Superior relatório dos trabalhos realizados pela comissão.
- Parágrafo único.** A presidente será substituída em suas ausências, afastamentos, licenças e férias, pelo Vice-Presidente da COE-OP.

Art. 5º - Os membros da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP) têm como atribuições:

- I - Desenvolver os processos de construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2017;
- II - Interagir com a Administração Superior na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos da política de acesso à justiça da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- III - Interagir com os defensores públicos do Estado do Ceará com o objetivo de detectar problemas da Defensoria Pública e elaborar programas que os solucionem;
- IV - Realizar audiências públicas, seminários e consulta públicas para obter as demandas da sociedade junto à Defensoria Pública;
- V - Sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela presidência da comissão;
- VI - Realizar relatório que conste proposta de avaliação e revisão do Plano Plurianual e construção da Lei Orçamentária Anual em articulação com a Coordenação-Geral.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela presidente da COE-OP.

Art. 7º Os defensores constantes no anexo único desta Portaria comporão a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP).

Art. 8º As atividades dos membros da COE-OP serão desenvolvidas sem prejuízo das funções, sem concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo, exceto quando necessário deslocamento para o interior do estado.

Art. 9º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo Único da Portaria nº 053 / 2017

NOME	MATRÍCULA
MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2

AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
SÂMIA COSTA FARIAS LIMA	301.180-1-4
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
MERILANE PIRES COELHO - OUVIDORA GERAL EXTERNA DA DPGE-CE	300.302-1-4
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS	INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DA ADPEC

Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20160020, SPU Nº 16545499-7, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE, NA MODALIDADE MUDANÇA, VISANDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO TRECHO FORTALEZA/CE – BRASÍLIA/DF, INCLUSA TAXA DE SEGURO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS BENS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. – EPP**, CNPJ Nº 01.282.427/0001-92, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.542,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais)**, ADJUDICADO em 12/01/2017 e HOMOLOGADO em 12/01/2017.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160020, SPU Nº 16545499-7, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE, NA MODALIDADE MUDANÇA, VISANDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO TRECHO FORTALEZA/CE – BRASÍLIA/DF, INCLUSA TAXA DE SEGURO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS BENS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA: **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. – EPP**, CNPJ Nº 01.282.427/0001-92, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.542,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais)**. Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará